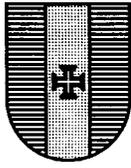


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 42

Quarta - feira, 1 de Março de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 198/95

Adjudica à firma "Lourenço, Simões & Reis, Lda." a empreitada de construção do edifício do Jardim de Infância e Creche da zona centro do Funchal, no valor de 209 528 560\$00.

Resolução n.º 199/95

Revoga a Resolução n.º 841/94, de 1 de Setembro e anula o respectivo concurso.

Resolução n.º 200/95

Atribui um subsídio ao Centro Social e Paroquial de São Paulo - Ribeira Brava, no valor de 666 600\$00, destinado a financiar despesas no âmbito do programa de "Luta contra a pobreza do lugar da Serra e Terreiros".

Resolução n.º 201/95

Atribui um subsídio ao Centro Social e Paroquial da Fajã do Penedo - Boaventura, no valor de 666 600\$00, destinado a financiar despesas no âmbito do programa de "Luta contra a pobreza do Lombo do Urzal".

Resolução n.º 202/95

Atribui um subsídio no valor de 591 768\$00, à Fundação Aldeia da Paz, destinado a participar nas despesas de funcionamento.

Resolução n.º 203/95

Atribui um subsídio no valor de 1 200 000\$00 para financiamento de obras de recuperação realizadas no Recolhimento do Bom Jesus da Ribeira.

Resolução n.º 204/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número 29, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava".

Resolução n.º 205/95

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número 134, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª fase".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 198/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Fevereiro de 1995, tendo em consideração o relatório da Comissão de Análise das propostas presentes ao Concurso Público para a empreitada de "Construção do Edifício do Jardim de Infância e Creche da Zona Centro do Funchal"

resolveu adjudicar a referida obra à firma "Lourenço, Simões & Reis, Lda.", pelo valor de 209.528.560\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor e pelo prazo de 18 meses por ser a proposta mais vantajosa.

Mais resolve celebrar o contrato para execução dos correspondentes trabalhos sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 07, Subdivisão 03, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receitas e Despesas da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 199/95

Considerando que pela Resolução n.º 841/94, de 1/9, foi autorizado a abertura de concurso público para prestação de serviços de manutenção de relvados dos campos de futebol da Camacha I e II e do Estádio dos Barreiros;

Considerando que estando o concurso na fase terminal, detectou-se que o respectivo anúncio não foi publicado no Diário da República, formalidade que é exigida pela legislação em vigor.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Fevereiro de 1995, resolveu:

Revogar a Resolução n.º 841/94, de 1/9 e anular o respectivo concurso.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 200/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Fevereiro de 1995, resolveu:

1-Atribuir ao Centro Social e Paroquial de São Paulo - Ribeira Brava, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio mensal de Janeiro/95 a Junho/95 no valor de 666.600\$00, destinado a financiar despesas no âmbito do programa de Luta Contra a Pobreza do Lugar da Serra e Terreiros.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 911.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 201/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Fevereiro de 1995, resolveu:

1-Atribuir ao Centro Social e Paroquial da Fajã do Penedo - Boaventura, nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio mensal de Janeiro/95 a Junho/95 no valor de 666.600\$00, destinado a financiar despesas no âmbito do programa de Luta Contra a Pobreza do Lombo do Urzal.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 911.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 202/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Fevereiro de 1995, resolveu:

1-Atribuir à Fundação Aldeia da Paz, nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio eventual, no valor de 591.768\$00, destinado a participar as suas despesas de funcionamento.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 602.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 203/95

O Conselho do Governo resolve:

1-Atribuir ao Recolhimento do Bom Jesus da Ribeira, nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio eventual no valor de 1.200.000\$00, para financiamento de obras de recuperação nas respectivas instalações.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 950, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 204/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Fevereiro de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número vinte e nove, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava", em que são cedentes os herdeiros de Francisco Pereira Camacho;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 205/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Fevereiro de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número cento trinta e quatro, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª. fase", em que são expropriados Armanda Gonçalves e filhos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>.....</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>"</td> <td>.....</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00									
Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00									

Execução gráfica "Jornal Oficial"